



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**GABINETE**

PORTARIA Nº 114, de 12 de novembro de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a aquisição de poltrona universitária e armário de aço, a fim de atender as demandas do ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	CÓD. SGA	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	5727	399288	Poltrona universitária fixa, espaldar médio fixo, revestimento do assento e encosto: courino estrutura fixa, espuma injetada, modelo diretor com braço americano fixo integrado na ferragem, porta livros e prancheta escamoteável na cor preta, do lado direito, estrutura metálica tubular palito, pintura na cor preta.	Unidade	150
2	5728	461106	Armário de aço. Medidas: Altura: 1980mm, largura: 800mm, profundidade: 400mm, alto fechado com 2 portas de abrir com chave, estrutura portas, prateleiras, e base confeccionada em chapa de aço 24MM soldas pelo sistema MIG. Acabamento: Tratamento antiferrugens de proteção, parte interna com 4 prateleiras reguláveis.	Unidade	25

Art. 3º A aquisição justifica-se para atender à necessidade das salas de aula e auditório situado neste Instituto, no intuito do bom funcionamento dessas áreas, propiciando melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho dos profissionais da Educação.

O armário se faz necessário para atender área da gestão e área ensino, visando melhorar os ambientes substituindo bens que se encontram com a utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
-------------	-------	------------

André Ivan Lopes de Oliveira	SEAD	1639591
Carlos Alberto Vieira Duarte	SEAP	1242024

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane**, em 12/11/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242610** e o código CRC **D17C6556**.